



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todas

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Proc. n° TP 02/23
RÚBRICA
MUNICÍPIO APROVADO
unicef

CONTRATO Nº 093/2024-PMPB

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PASTOS BONS E A EMPRESA JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

Pelo presente CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, o Município de Pastos Bons, do Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ(MF) sob o nº05.277.173/0001-75, com sede administrativa na Prefeitura Municipal da cidade do mesmo nome, localizada na Avenida Domingos Sertão, Nº 1000, São José, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. **Paulo Emilio Alves Ribeiro** inscrito no registro de identidade nº 033482894-5 SSP/MA e CPF: 296.662.553-00, daqui em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, com sede na Av. Domingos Sertão, 3016, Sala A, São José, CEP: 65870-000, Pastos Bons/MA, representada neste ato por **Jose Rosinaldo Ribeiro Barros** inscrito no CPF: 738.356.253-49, vencedora do procedimento licitatório referente ao **Processo nº 2010.2006.02/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I) DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Contratação de empresa para a execução de pavimentação em bloco intertravados no município de Pastos Bons/MA - RECURSOS: Proposta nº 024842/2021-MDR; CV nº 8.127.00/2021 CODEVASF, conforme projeto técnico e seus anexos e plano de trabalho que fazem parte do procedimento licitatório relativo ao Processo nº 2010.2006.02/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.

II) DA VIGÊNCIA E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto deste contrato terá a **vigência do dia 10/04/2024 a 10/08/2024** podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e será executado por etapas, no prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura deste Contrato. O regime de execução é o de empreitada por preço global, observada a periodicidade e o valor dos desembolsos previstos no cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO –A CONTRATADA obriga-se a executar fielmente a obra pactuada, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação do que não estiver em conformidade com as especificações dos projetos básico e executivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da obra.

III) DA DURAÇÃO DO CONTRATO E A FORMA DE SEU CUMPRIMENTO

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.04.10 10:00:50 -03'00'

JOSÉ ROSINALDO
RIBEIRO
BARROS:73835625349

Assinado de forma digital por JOSE
ROSINALDO RIBEIRO
BARROS:73835625349
Dados: 2024.04.10 09:27:35 -03'00'



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Proc. n°
PROC. n° 78 02/23
RÚBRICA e



CLÁUSULA TERCEIRA – A duração deste Contrato, que fica condicionada à vigência do crédito orçamentário pelo qual será empenhada e paga a despesa decorrente de sua execução, suplementado se necessário, será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, suficiente para que seja consumada a execução das etapas da obra colacionado com o seu objeto.

IV) DO RECEBIMENTO DA OBRA

CLÁUSULA QUARTA – O recebimento do objeto deste Contrato será efetivado em duas etapas, a saber:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade da obra com as especificações;
- definitivamente**, após verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

V) DO PAGAMENTO, LUGAR E FORMA

CLÁUSULA QUINTA – O valor global desta avença é de **R\$ 383.658,97 (trezentos e oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)**. O seu pagamento será feito após regular liquidação, obedecendo rigorosamente a periodicidade e os desembolsos contidos no cronograma físico-financeiro. A forma é por meio de crédito em conta bancária do credor, no banco por ele indicado, mediante apresentação da 1ª via da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das parcelas referentes às etapas da obra só será realizado após a atestação, nos comprovantes de pagamento, pelo agente público que o CONTRATANTE designar para acompanhar a execução deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal/Fatura de serviço inerente à obra só poderá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com a mesma razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço constantes nos documentos de habilitação, nas propostas de preços e no próprio termo de contrato, vedada a emissão de Notas Fiscais/Faturas por outras empresas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O atraso injustificado do pagamento da Nota Fiscal/Fatura referente a etapa da obra, emitida de conformidade com o cronograma físico-financeiro, implicará na atualização monetária do correspondente valor, observada a legislação pertinente.

PARÁGRAFO QUARTO - Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos do Decreto nº 015/2023 de 28 de agosto de 2023, bem como da IN RFB nº 1.234/2012.

CLÁUSULA SEXTA – Havendo atraso no pagamento das etapas da obra em virtude da falta de transferência dos recursos que suportarão as despesas desta avença, o CONTRATANTE ficará eximido de qualquer responsabilidade, enquanto perdurar essa situação;

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATANTE pode recusar-se de efetuar o pagamento se, no ato de atestar o recebimento das etapas já realizadas, a obra não estiver sendo executada de acordo com a qualidade, quantidade e especificações.

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.04.10 10:01:16 -03'00'

JOSE ROSINALDO
RIBEIRO
BARROS:73835625349

Assinado de forma digital por
JOSE ROSINALDO RIBEIRO
BARROS:73835625349
Dados: 2024.04.10 09:27:47
-03'00'



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PROS nº
PROC. nº TP 02/23
RÚBRICA e



CLÁUSULA OITAVA – As etapas serão pagas obedecendo a ordem cronológica de suas exigibilidades.

Esta regra não se aplica quando existirem razões relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA – Os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos definidos nesta avença, serão deduzidos do montante a pagar.

CLÁUSULA DÉCIMA – É vedado o pagamento antecipado, exceto em casos excepcionais com as devidas cautelas e garantias em favor do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No ato do pagamento das etapas do objeto deste Contrato, é obrigatório a apresentação da documentação da CONTRATADA relativa à regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos/INSS-art.47,I,"a", da Lei nº 8.212, e 1991); o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS/CEF – art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990); a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 2006) e a Justiça Trabalhista, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – em cumprimento à Lei 12.440/2011, que alterou o artigo 27, inciso IV da Lei 8.666/93 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É vedado o reajuste do preço da obra, em virtude de se tratar, neste caso, de contrato com prazo de vigência inferior a doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os documentos fiscais da CONTRATADA poderão ser rejeitados pelo CONTRATANTE, se constatada a existência de erros, rasuras ou outras incorreções no seu preenchimento, o que implicará na suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade.

VI) DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A despesa com a execução deste Contrato correrá à conta de recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE, do exercício financeiro de 2024, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

15.452.0030.1013.0000 CONST E RECUP DE CALÇAMENTO, MEIO FIO E SARJETAS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

VII) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

- permitir acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da obra;
- impedir que terceiros estranhos a este Contrato executem quaisquer serviços inerentes à obra;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste Contrato;
- prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO;

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.04.10 10:01:50 -03'00'

JOSE ROSINALDO
RIBEIRO
BARROS:73835625349
Assinado de forma digital por JOSE
ROSINALDO RIBEIRO
BARROS:73835625349
Dados: 2024.04.10 09:28:00 -03'00'



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todas

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Fº S nº
PROC. nº TP 02/23
RÚBRICA e



- e)- solicitar a reparação do objeto deste Contrato, que esteja em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas ou apresentar defeito;
- f)- fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- g)- designar um funcionário municipal para acompanhar e receber a obra, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- h)- notificar à CONTRATADA, imediatamente, sobre as irregularidades na execução deste Contrato.

VIII) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – São obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar fielmente o objeto contratado conforme os requisitos de qualidade, quantidade e as especificações da obra;
- b)- fazer a reparação do objeto contratado que esteja em desacordo com as especificações aceitas ou apresentar defeito;
- c)- atender às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, para receber e conferir a obra;
- d)- manter no local da obra, preposto aprovado pelo CONTRATANTE, durante a execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário;
- e)- responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f)- responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- g)- responsabilizar-se pelas obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho;
- h)- responder nas situações de demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas à execução deste Contrato;
- i)- não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE;
- j)- facilitar a fiscalização, permitir amplo acesso ao objeto em execução e atender prontamente às solicitações e recomendações do CONTRATANTE;
- k)- comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- l)- manter, durante a execução do objeto deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m)- responsabilizar-se pela solidez e segurança da obra executada por força deste contrato, durante o prazo irredutível de cinco anos, a contar da data do seu recebimento definitivo pelo CONTRATANTE.

IX) DA RESCISÃO E FISCALIZAÇÃO

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.04.10 10:02:15 -03'00'

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS:73835625349
Assinado de forma digital por
JOSE ROSINALDO RIBEIRO
BARROS:73835625349
Dados: 2024.04.10 09:28:11 -03'00'



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todas

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

5 n°
PROC. n° TP 02/23
RÚBRICA



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O CONTRATANTE indica a Sr^a. **Lays Ferreira Barros** Portaria nº 030/2024 e o Sr. **Macson Mota Sá**, Registro CREA:1105022447MA, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante, legal das mercadorias fornecidas. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, que deverá comparecer sempre junto à CONTRATADA, no momento da fiscalização e medições. Parágrafo único - Qualquer impedimento ao andamento na entrega do objeto deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE

X) DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE e para atender ao interesse público. Para que as modificações sejam consideradas válidas, devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – A alteração unilateral pode ocorrer nas seguintes situações:

- alteração qualitativa:** quando o CONTRATANTE desejar modificar o projeto básico ou as especificações para melhor adequação técnica;
- alteração quantitativa:** quando for necessária a modificação do valor deste Contrato em razão de acréscimos ou diminuição nos quantitativos do seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A alteração por acordo das partes ocorrerá quando for necessária a modificação:

- do regime de execução da obra, pela constatação técnica de que os termos originais deste Contrato não podem ser mais aplicados;
- da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias que surgirem após a celebração desta avença, devendo ser mantido seu valor atualizado;
- para restabelecer a relação inicialmente pactuada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – As alterações deste Contrato só poderão ser formalizadas por meio de termo de aditamento.

XI) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.04.10 10:02:46 -03'00'

JOSE ROSINALDO RIBEIRO
BARROS:73835625349
Assinado de forma digital por JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS:73835625349
Dados: 2024.04.10 09:28:23 -03'00'



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PROC. n° TP 02/23
RÚBRICA



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – O descumprimento total ou parcial de cláusulas deste Contrato, garantida a ampla defesa, sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções:

- multa de 1% (um por cento) ao dia calculada sobre o valor do Contrato;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pastos Bons;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

XII) DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Pastos Bons(MA), a fim de serem dirimidas eventuais controvérsias oriundas deste instrumento contratual, sem recurso ao de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento, digitado em duas (2) vias, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, conhecedoras do seu inteiro teor.

Pastos Bons/MA, 10 de abril de 2024

Pela Contratante

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.04.10 10:03:16 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

Pela Contratada

JOSE ROSINALDO
RIBEIRO
BARROS:7383562
5349

Assinado de forma digital
por JOSE ROSINALDO
RIBEIRO
BARROS:73835625349
Dados: 2024.04.10
09:28:39 -03'00'

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ Nº 08.866.317/0001-17
Jose Rosinaldo Ribeiro Barros
CPF: 738.356.253-49



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todas

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Proc. n° TP 02/23
RÚBRICA e



ORDEM DE SERVIÇOS

Autorizo a pessoa jurídica **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, com sede na Av. Domingos Sertão, 3016, Sala A, São José, CEP: 65870-000, Pastos Bons/MA, a prestar os serviços, no prazo e com a qualidade estipulada no **Contrato nº 093/2024-PMPB**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para a execução de pavimentação em bloco intertravados no município de Pastos Bons/MA - RECURSOS: Proposta nº 024842/2021-MDR; CV nº 8.127.00/2021 CODEVASF**, atendendo aos critérios do Projeto Básico da **Tomada de Preços nº 002/2023**. Ademais, exige-se ainda a observação do valor em sua proposta vencedora, cuja prazo de validade de 60 dias, encontra-se oportunamente tempestivo.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 383.658,97 (trezentos e oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos);

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico financeiro a partir desta ordem;

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/04/2024 a 10/08/2024.

Pastos Bons/MA, 10 de abril de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.04.10 10:03:40 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS:738356253495349 Assinado de forma digital por JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS:73835625349
Dados: 2024.04.10 10:29:31 -03'00'



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PROC. nº TP 02/23
RÚBRICA



PUBLICAÇÃO MURAL

RESENHA DE CONTRATO Nº 093/2024 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, com sede na Av. Domingos Sertão, 3016, Sala A, São José, CEP: 65870-000, Pastos Bons/MA. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de pavimentação em bloco intertravados no município de Pastos Bons/MA - **RECURSOS:** Proposta nº 024842/2021-MDR; CV nº 8.127.00/2021 CODEVASF. **VIGÊNCIA:** 10/04/2024 a 10/08/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.452.0030.1013.0000 CONST E RECUP DE CALÇAMENTO, MEIO FIO E SARJETAS. 4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL. 4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. **VALOR:** R\$ 383.658,97 (trezentos e oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, a disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **Paulo Emilio Alves Ribeiro** Secretário de Administração, Pastos Bons/MA, 10 de abril de 2024.

P.S. n°
PROC. n° TP 02/23
RÚBRICA

18	KEDSON MENDES OLIVEIRA	DE	R\$	12.075,50	doze mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos
19	LEIDIANE CARDOSO SILVA	DA	R\$	16.163,10	dezesseis mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos
20	LUZIA MIRANDA DA SILVA OLIVEIRA	SILVA	R\$	17.825,60	dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos
21	MANOEL ELIZIO DA SILVA		R\$	14.958,60	quatorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos
22	MARINEZ COELHO COSTA CHAVES		R\$	17.145,00	dezessete mil, cento e quarenta e cinco reais
23	RAIMUNDO DA SILVA LADEIRA		R\$	12.036,50	doze mil e trinta e seis reais e cinquenta centavos
24	REIJANE COELHO SANTANA COSTA		R\$	14.161,50	quatorze mil, e sessenta e um reais e cinquenta centavos
25	ROSEANE PEREIRA DA SILVA	DA	R\$	16.106,10	dezesseis mil, cento e seis reais e dez centavos
26	SALETIÃO GOIANO LUCENA	DE	R\$	14.071,30	quatorze mil e setenta e um reais e trinta centavos
27	SINERIO SOUSA E SILVA		R\$	17.188,00	dezessete mil, cento e oitenta e oito reais
28	LUANNA DOS REIS TEIXEIRA		R\$	11.703,00	onze mil, setecentos e três reais
29	JOSEALDO ELIZIO BEZERRA		R\$	8.796,00	oito mil, setecentos e noventa e seis reais
30	JOSEFRAM ELIZIO BEZERRA		R\$	16.106,10	dezesseis mil, cento e seis reais e dez centavos
31	JERUÍNA PEREIRA BRITO	DE	R\$	9.459,00	nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais

32	ROBSON GOMES FERREIRA		R\$	9.900,00	nove mil e novecentos reais
33	ANTÔNIO LUIZ ALMEIDA E SILVA		R\$	17.188,00	dezessete mil, cento e oitenta e oito reais
34	PEDRO REGINALDO BRAZ DE LIMA		R\$	16.106,10	dezesseis mil, cento e seis reais e dez centavos
35	RONALDO GONÇALVES DOS ANJOS		R\$	11.703,00	onze mil, setecentos e três reais
36	GUTEMBERG FERNANDES DE SOUSA		R\$	15.019,20	quinze mil e dezenove reais e vinte centavos
37	PEDRO ALCANTARA GOMES COSTA		R\$	9.347,00	nove mil, trezentos e quarenta e sete reais
38	MIKAEL FELIPE CARNEIRO SILVA		R\$	9.347,00	nove mil, trezentos e quarenta e sete reais

HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Credenciamento nº 01/2024-PMPB para deferir a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA, e

ADJUDICO o objeto do Credenciamento nº 01/2024-PMPB aos credenciados no valor total de R\$ 545.185,20 (quinhentos e quarenta e cinco mil cento e dezoito reais e vinte centavos).

Tudo em conformidade com as propostas e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos. Pastos Bons/MA, 09 de abril de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária Municipal de Educação.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 093/2024 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, com sede na Av. Domingos Sertão, 3016, Sala A, São José, CEP: 65870-000, Pastos Bons/MA. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de pavimentação em bloco intertravados no município de Pastos Bons/MA - RECURSOS: Proposta nº 024842/2021-MDR; CV nº 8.127.00/2021 CODEVASF. VIGÊNCIA: 10/04/2024 a 10/08/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0030.1013.0000 CONST E RECUP DE CALÇAMENTO, MEIO FIO E SARJETAS. 4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL. 4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VALOR: R\$ 383.658,97 (trezentos e oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, a disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretário de Administração, Pastos Bons/MA, 10 de abril de 2024.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO O Presidente da CPL – Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-PMPB, referente à Contratação de empresa



Disputa nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75. CONTRATADO: RAIMUNDA NONATA MARQUES, CNPJ nº 23.671.134/0001-30. Valor Global: R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais). Vigência Inicial: 1 de Abril de 2024. Vigência Final: 1 de Abril de 2025. Paulo Emilio Alves Ribeiro, Pastos Bons - MA, 1 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 85de6b85b05ed8173e4d473e3bb85ccc

RESENHA DE CONTRATO Nº 093/2024 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

RESENHA DE CONTRATO Nº 093/2024 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, com sede na Av. Domingos Sertão, 3016, Sala A, São José, CEP: 65870-000, Pastos Bons/MA. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de pavimentação em bloco intertravados no município de Pastos Bons/MA - RECURSOS: Proposta nº 024842/2021-MDR; CV nº 8.127.00/2021 CODEVASF. VIGÊNCIA: 10/04/2024 a 10/08/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0030.1013.0000 CONST E RECUP DE CALÇAMENTO, MEIO FIO E SARJETAS. 4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL. 4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VALOR: R\$ 383.658,97 (trezentos e oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, a disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretário de Administração, Pastos Bons/MA, 10 de abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: c7f4d7871f73e66641847f5fd9b6590

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Em face de ter sido declarado credenciados e classificados os Agricultores conforme tabela abaixo pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 02 de janeiro de 2024, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida.

COO	NOME DO PRODUTOR	VALOR ANUAL	V. EXTENSO
1	ADALTO BARROS DA SILVA FILHO	R\$ 12.031,10	doze mil e trinta e um reais e dez centavos
2	ALEX BARBOSA DE SOUSA	R\$ 12.031,10	doze mil e trinta e um reais e dez centavos
3	ADÃO SOUSA COSTA	R\$ 12.174,40	doze mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos
4	ANA AMÉLIA MENDES DE OLIVEIRA	R\$ 15.183,10	quinze mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos
5	BALTAZAR GOMES COSTA	R\$ 18.076,50	dezoito mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos
6	CLETON SOUSA COSTA	R\$ 10.007,70	dez mil e sete reais e setenta centavos
7	CLEMILDA BENIGNO DE SOUSA COSTA	R\$ 17.519,50	dezesete mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos
8	EDIANÁ DA SILVA COSTA	R\$ 16.163,10	dezesseis mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos
9	ELTONIO DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 18.813,00	dezoito mil, oitocentos e treze reais
10	FERNANDA BARBOSA DE SOUSA	R\$ 15.644,30	quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos
11	FRANCISCA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUSA	R\$ 17.362,50	dezesete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
12	GOÃO BATISTA MIRANDA DA SILVA	R\$ 17.195,00	dezesete mil, cento e noventa e cinco reais
13	JOSEAN FERREIRA COSTA	R\$ 10.174,00	dez mil, cento e setenta e quatro reais
14	JOSÉ ARTON DO CARMO FERREIRA	R\$ 17.895,00	dezesete mil, oitocentos e noventa e cinco reais
15	JOSÉ ANTONIO FERREIRA SANTANA	R\$ 15.540,00	quinze mil, quinhentos e quarenta reais
16	JOSIRENE COELHO SANTANA	R\$ 15.644,30	quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos
17	JUSSANA DE AQUINO SILVA	R\$ 17.325,00	dezesete mil, trezentos e vinte e cinco reais

18	NEDSON MENDES DE OLIVEIRA	R\$ 12.075,50	doze mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos
19	LEIDIANE CARDOSO DA SILVA	R\$ 16.163,10	dezesseis mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos
20	LUÍZA MIRANDA DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 17.825,60	dezesete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos
21	MANOEL ELIZIO DA SILVA	R\$ 14.958,60	quatorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos
22	MARINEZ COELHO COSTA CHAVES	R\$ 17.145,00	dezesseite mil, cento e quarenta e cinco reais
23	RAMUNDO DA SILVA LADEIRA	R\$ 12.036,50	doze mil e trinta e seis reais e cinquenta centavos
24	REIJANE COELHO SANTANA COSTA	R\$ 14.161,50	quatorze mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos
25	ROSEANE PEREIRA DA SILVA	R\$ 16.106,10	dezesseis mil, cento e seis reais e dez centavos
26	SALETÃO GOIANO DE LUCENA	R\$ 14.071,30	quatorze mil e setenta e um reais e trinta centavos
27	SINERIO SOUSA E SILVA	R\$ 17.188,00	dezesseite mil, cento e oitenta e oito reais
28	LIANNA DOS REIS TEIXEIRA	R\$ 11.703,00	onze mil, setecentos e trinta reais
29	JOSEALDO ELIZIO BEZERRA	R\$ 8.796,00	oito mil, setecentos e noventa e seis reais
30	JOSEFRAM ELIZIO BEZERRA	R\$ 16.106,10	dezesseis mil, cento e seis reais e dez centavos
31	JERUINA PEREIRA DE BRITO	R\$ 9.459,00	nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais
32	ROBSON GOMES FERREIRA	R\$ 9.900,00	nove mil e novecentos reais
33	ANTÔNIO LUIZ ALMEIDA E SILVA	R\$ 17.189,00	dezesseite mil, cento e oitenta e oito reais
34	PEDRO REGINALDO BRAZ DE LIMA	R\$ 16.106,10	dezesseis mil, cento e seis reais e dez centavos
35	RONALDO GONÇALVES DOS ANJOS	R\$ 11.703,00	onze mil, setecentos e trinta reais
36	GUATEMBERG FERNANDES DE SOUSA	R\$ 15.019,20	quinze mil e dezoito reais e vinte centavos
37	PEDRO ALCANTARA GOMES COSTA	R\$ 9.347,00	nove mil, trezentos e quarenta e sete reais
38	MICHAEL FELIPE CARNEIRO SILVA	R\$ 9.347,00	nove mil, trezentos e quarenta e sete reais

HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Credenciamento nº 01/2024-PMPB para deferir a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA, e

ADJUDICO o objeto do Credenciamento nº 01/2024-PMPB aos credenciados no valor total de R\$ 545.185,20 (quinhentos e quarenta e cinco mil cento e dezoito reais e vinte centavos). Tudo em conformidade com as propostas e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos. Pastos Bons/MA, 09 de abril de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 54e1130cf2dc830f0a75f8b873e6d155

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-PMPB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista do Procedimento Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-PMPB, cujo objeto é Contratação de empresa para a execução de pavimentação em bloco intertravados no município de Pastos Bons/MA - RECURSOS: Proposta nº 024842/2021-MDR; CV nº 8.127.00/2021 CODEVASF. HOMOLOGO, em favor da empresa JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, com sede na Av. Domingos Sertão, 3016, Sala A, São José, CEP: 65870-000, Pastos Bons/MA, com o valor global, Valor Global R\$ 383.658,97 (trezentos e oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), tudo em conformidade com a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Pastos Bons - MA, 05 de abril de 2024. Paulo Emilio Alves Ribeiro, Secretário de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: d0593e07f0e8d9c2bad312efe2bfd5a8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 - SRP

O Município de Matinha/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a seleção de empresa visando o Registro de Preços para futura aquisição de serviços de diagramação e impressão gráfica para atender as necessidades das secretarias do Município de Matinha/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital a realizar-se às 14:00 (quatorze horas) do dia 02 de maio de 2024.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Governado José Sarney, Centro, Matinha/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no Portal da Transparência do Município através do endereço <https://www.matinha.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou através do E-mail: matinhapublicacoes@hotmail.com.

Matinha-MA, 10 de abril de 2024.
NEURY NAURA SILVA COSTA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Monção - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 038/21, Decreto Municipal nº 01/24, Lei Municipal nº 097/23, Lei Municipal nº 098A/24, da Lei Complementar nº 123/06 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP, do tipo Menor Preço, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços em transporte escolar sob o regime de locação de veículos terrestre, para as demandas do transporte escolar de alunos da rede de ensino do município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, com data de abertura para 02 de maio de 2024 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis à disposição dos interessados no endereço em supra, de 2ª a 6ª feira, de 8h às 13h onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive, bem como pela internet através do Portal da Transparência do Município no endereço www.moncao.ma.gov.br/, <https://transparencia.moncao.ma.gov.br/Default.aspx?AcessoIndividual=linkLicitacoes>, no endereço Portal de Compras Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Sistema de Informações de Controle - SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA). Informações adicionais: pelo email prefeituramoncaoccl@hotmail.com ou pelo telefone (98) 99146-1630.

Monção - MA, 5 de abril de 2024.
EDIVANA JACONARA SEREJO MENDONÇA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 093/2024 - Tomada de Preços Nº 002/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, CNPJ 05.277.173/0001-75 e a empresa José Rosinaldo Ribeiro Barros Ltda, CNPJ 08.866.317/0001-17, com sede na Av. Domingos Sertão, 3016, Sala A, São José, Pastos Bons/MA. Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação em bloco inter travados no município de Pastos Bons/MA. Recursos: Proposta nº 024842/2021-MDR; CV nº 8.127.00/2021 CODEVASF. Vigência: 10/04/2024 a 10/08/2024. Dotação Orçamentária: 15.452.0030.1013.0000 Const e Recup de Calçamento, Meio Fio e Sarjetas. 4.0.00.00.00 Despesas de Capital. 4.4.00.00.00 Investimentos. 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Valor: R\$ 383.658,97 (trezentos e oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos). Base Legal: TP nº 002/2023, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretario de Administração. Pastos Bons/MA, 10/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, objetivando a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de mercados municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima a empresa: C. M. DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.291.449/0001-80, sediada na Vila Mariano, nº 04, Centro, CEP nº 65.723-000 - Bernardo do Mearim/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 8.938.380,00 (Oito milhões, novecentos e trinta e oito mil e trezentos e oitenta reais), nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras-MA, 10 de abril de 2024.
MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

Processo Administrativo Nº 013/2024 -

O Município de Sambaíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que na sede da Prefeitura Municipal, realizará a Chamada Pública nº 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, através da secretaria municipal de educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013.

Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda conforme datas abaixo: na Sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL.

Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, Praça José do Egito Coelho, 200, Centro - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos. A apresentação das propostas de habilitação e dos projetos de venda DIA 02/05/2024 das 09:30 às 10:30 Recebimento das amostras dos alimentos para análise e degustação DIA 02/05/2024 das 14:30 às 15:30 Divulgação do resultado geral da chamada pública DIA 03/05/2024 às 08:30.

Sambaíba-MA, 12 de abril de 2024.
EDSON DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - SRP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 293/2024. ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.770/2023 e Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 08/2024, Decreto Municipal nº 09/2024 e Decreto Municipal nº 067/2020, Lei Complementar nº 123/06, e demais legislações vigentes. OBJETO Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa para serviço de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal. Conforme especificações do termo de referência, Anexo I do Edital, conforme especificações do termo de referência, Anexo I deste Edital. LOCAL/SITE: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 26/04/2023. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>, <https://santahelena.ma.gov.br/portal/> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: licita.pmsb2017@outlook.com, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão de Contratação - CC, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 11 de abril de 2024.
GENIVAL SOARES
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023

EXTRATO. TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

Após analisar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de Pavimentação de ruas nos povoados Buriti Largo e Malhada da Área Zona Rural do Município, conforme Edital da Tomada de Preços supra, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: J. W. SOUSA LIMA EIRELI-EPP, CNPJ: 08.672.027/0001-32 sediada à Av. Domingos Sertão, N° 150, Bairro: São José, Pastos Bons/MA - CEP: 65.870-000, com valor global de R\$ 959.210,77 (novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e dez reais e setenta e sete centavos).

São João dos Patos-MA, 14 de março de 2024.
GILVANA NOLETO ARAUJO CORREA
FRANCISCO EDUARDO DA VEIGA LOPES
DIRCENI FRANCISCA CARVALHO ALMEIDA
p/ Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2/2024. Processo Administrativo n.º 007.20/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Administração, realizará Dispensa Eletrônica aberta no dia 17/04/2024 às 09:00hs através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de serviços de prevenção e combate a incêndios e pânico, para empreitadas preventivas e corretivas com instalações de prevenção e sinalização de emergência em edificação com fornecimento de equipamentos adequados suprido nas necessidades das secretarias municipais do município de Serrano do Maranhão, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Serrano do Maranhão, 10 de abril de 2024.
JONATAS DE CASTRO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CP 001/2024. CONTRATO: Nº 070/2024 CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61 CONTRATADO ROSE KALLINY RODRIGUES DE SOUSA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 052.XXX.XXX-70, residente e domiciliada na CHACARA SÃO PAULO, Zona Rural deste Município de Sítio Novo/MA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município de Sítio Novo - MA, no ano escolar de 2024. RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21/2021, e Lei nº 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Programa/Projeto/Atividade: 12.306.0251.4074.0000 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar - PNAE Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material De Consumo Fonte de Recurso: 552- Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE vigência do contrato de 03/04/2024, até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do período letivo de 2024. Valor global do contrato R\$ 21.643,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e três reais).

CP 001/2024. CONTRATO: Nº 071/2024 CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61 CONTRATADO ROSICLEA MENDES ALVES, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 773.XXX.XXX-68, residente e domiciliada na Fazenda Volta do Rio (Sobradim), Zona Rural deste Município de Sítio Novo/MA Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município de Sítio Novo - MA, no ano escolar de 2024 - RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21/2021, e Lei nº 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Programa/Projeto/Atividade: 12.306.0251.4074.0000 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar - PNAE Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material De Consumo Fonte de Recurso: 552- Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE vigência do contrato de 03/04/2024, até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do período letivo de 2024. Valor global do contrato R\$ 31.688,60 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

CP 001/2024. CONTRATO: Nº 072/2024 CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61 CONTRATADO GERSON DOS SANTOS VIANA, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 601.XXX.XXX-30, residente e domiciliado na Fazenda São Raimundo (Frade), Zona Rural deste Município de Sítio Novo/MA Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município de Sítio Novo - MA, no ano escolar de 2024. RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21/2021, e Lei nº 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Programa/Projeto/Atividade: 12.306.0251.4074.0000 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar - PNAE Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material De Consumo Fonte de Recurso: 552- Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE vigência do contrato de 03/04/2024, até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do período letivo de 2024. Valor global do contrato R\$ 39.468,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

